



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



ATO DE REQUISIÇÃO

Perobal/PR, 18 de fevereiro de 2020.

Senhor Prefeito:

Solicito a competente autorização para a contratação da empresa J R ALVES SATIM inscrita no CNPJ n.º 12.526.550/0001-28, para fornecimento diário via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome do Município de Perobal - Pr, conforme detalhamento do ANEXO I.

O custo do presente objeto importa em um total de R\$2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais) a serem pagos em 10(dez) parcelas mensais no valor de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

Condições para o fornecimento dos serviços: diariamente através do endereço devida cadastrado junto a empresa

Forma de Pagamento: O pagamento pelos serviços prestados será efetuado da seguinte forma até o 10º (décimo) dia útil de mês subsequente, mediante o encaminhamento de nota fiscal.

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa.

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



Anexo I

Módulo União

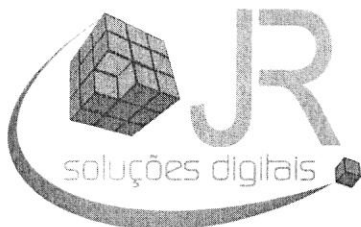
- STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal
- STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça
- TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal (2ª instância) da 1ª Região
- TRF2 - Diário Eletrônico da Justiça Federal (2ª instância) da 2ª região
- TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal (2ª instância) da 3ª região
- TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal (2ª instância) da 4ª região
- TRF5 - Diário Eletrônico da Justiça Federal (2ª instância) da 5ª região
- CJF - Conselho da Justiça Federal
- TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
- TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral
- CSJT - Diário da Justiça da União – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
- CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
- STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar
- STM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2
- TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1
- UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico
- Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra
- CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual
- CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público – Administrativo
- STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Módulo Paraná - Justiça e Oficial

- DJPR - Diário da Justiça do Estado do Paraná
- TRE - Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná
- TRT - Diário do Tribunal Regional do Trabalho 9ª região
- TRF4 - Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª região (1ª instância)
- AMP - Diário dos Municípios do Estado do Paraná
- EXE - Diário Executivo do Estado do Paraná
- CIS - Diário do Comércio, Indústria e Serviço
- DOA - Diário Oficial da Assembleia Legislativa
- TCE - Diário do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Módulo União Oficial

- DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
- DOU2- Diário Oficial da União - Seção 2
- DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
- Diários Oficiais com edição extra (Anvisa, I, II e III)



Soluções em Informações Jurídicas

Cliente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL

Serviço: ENVIO DE RECORTES JURÍDICOS E OFICIAIS



ORÇAMENTO E PORTFÓLIO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Plano: Máximo (Abrangência completa)

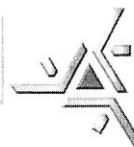
Estados: Paraná e União Federal

Tribunais pesquisados:

- Justiça Estadual da Capital;
- Justiça Estadual do Interior;
- Tribunal de Justiça;
- Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- Tribunal Regional Eleitoral;
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª Instância;
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Diário Oficial Executivo
- Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços -
- Diário Oficial da Assembleia

- **Tribunais Superiores:** Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Superior Tribunal Militar (STM);
- Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná;
- Diário da Justiça da União;
- Diário Oficial da União;
- Publicações de gabinetes estaduais e federais;

Nossa Empresa é qualificada pela Universidade Estadual de Maringá!



Assinatura mensal: R\$ 259,00

Nossa abrangência de leitura é muito maior do que a oferecida pela concorrência! Compare e comprove!

- Disponibilizamos as publicações por disparos de e-mails e por acesso ao site www.jrsolucoesdigitais.com.br com login e senha fornecidos na contratação.

✓ **Tenha Segurança e atendimento pessoal!**

Atenciosamente,
Flávio Satim
(44) 3260 1226 - 9949 0184
flavio@jrsolucoesdigitais.com

Maringá, 06 de fevereiro de 2020.

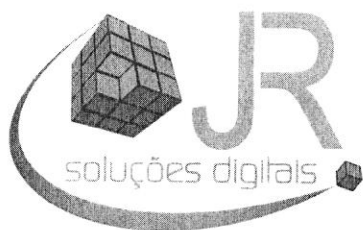


Somos sua escolha mais sensata!

Seja Legal: Privilegie as microempresas e as empresas de pequenas capitais do seu estado e região, conforme determina a Lei 147/2014.

Rua Prof. Olimpio de Oliveira, 44, Maringá PR
Tel. (44) 3260 1226 - Cel (44) 9949 0184
www.jrsolucoesdigitais.com.br
atendimento@jrsolucoesdigitais.com.br

Razão Social: JR Alves Satim M.E..
CNPJ: 12.526.550/0001-28
Inscrição Estadual: 90.532.900-67
Segurança e Credibilidade!



Soluções em Informações Jurídicas

Veja nossa abrangência:



Módulo União

STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal
STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça
TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal (2ª instância) da 1ª Região
TRF2 - Diário Eletrônico da Justiça Federal (2ª instância) da 2ª região
TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal (2ª instância) da 3ª região
TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal (2ª instância) da 4ª região
TRF5 - Diário Eletrônico da Justiça Federal (2ª instância) da 5ª região
CJF - Conselho da Justiça Federal
TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral
CSJT - Diário da Justiça da União - Conselho Superior da Justiça do Trabalho
CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar
STM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2
TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1 UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico
- Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra
CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual
CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo
STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Módulo Paraná - Justiça e Oficial

DJPR - Diário da Justiça do Estado do Paraná
TRE - Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná
TRT - Diário do Tribunal Regional do Trabalho 9ª região
TRF4 - Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª região (1ª instância)
AMP - Diário dos Municípios do Estado do Paraná
EXE - Diário Executivo do Estado do Paraná
CIS - Diário do Comércio, Indústria e Serviço
DOA - Diário Oficial da Assembleia Legislativa
TCE - Diário do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Módulo União Oficial

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

DOU2- Diário Oficial da União - Seção 2

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

Diários Oficiais com edição extra(Anvisa, I, II e III)



Você pode **comparar** nossa abrangência com a do concorrente, observando quais são os diários pesquisados referentes do ESTADO DO PARANÁ e UNIÃO que eles oferecem.

Atenciosamente,
Flávio Satim
(44) 3260 1226 – 9949 0184
flavio@jrsolucoesdigitais.com



Somos sua escolha mais sensata!



Seja Legal: Privilegie as microempresas e as empresas de pequenas capitais do seu estado e região, conforme determina a Lei 147/2014.

Rua Prof. Olímpio de Oliveira, 44, Maringá PR
Tel. (44) 3260 1226 - Cel (44) 9949 0184
www.jrsolucoesdigitais.com.br
atendimento@jrsolucoesdigitais.com.br

Razão Social: JR Alves Satim M.E..
CNPJ: 12.526.550/0001-28
Inscrição Estadual: 90.532.900-67
Segurança e Credibilidade!



Prezado Cliente,

Conforme solicitado segue proposta de valores para leitura do nome –
PREFEITURA DE PEROBAL até 10 advogados nos Diários abaixo mencionados.

Diário da União completo (incluindo todos os superiores tribunais de justiça além de tribunais regionais federais)

Diários Oficiais da União, Paraná, Executivo e Tribunal de contas do Paraná.

Diários da Justiça do Paraná, Diário do Tribunal Regional do Trabalho, Diário da Tribunal Regional Eleitoral

Valor mensal R\$ 369,00 reais

Precisando de algo mais estamos a disposição

Curitiba 06 de fevereiro de 2020

Gislene de Souza

Infojuris Informações Jurídicas Ltda

INFOJURIS INFORMACOES
JURIDICAS LTDA
CNPJ 06.097.099/0001-78

Fone: (41) 3264-9299
infojuris@terra.com.br
www.infojuris.com.br

© 2009 Imagem Publicações ME

À

Prefeitura do Município de Perobal

A/c Dep. Jurídico.

Conforme solicitado, apresentamos abaixo, orçamento para leitura do DIÁRIO DA JUSTIÇA DO PARANÁ, TRF4ª, DIÁRIO DO TRABALHO 9ª REGIÃO, DIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ em nome de no máximo 08 advogados da procuradoria e mais 02 nomes jurídicos, a saber: Prefeitura do Município de Atalaia e Fazenda Pública do Município de Atalaia.

ASSINATURA MENSAL: R\$ 388,00

(Trezentos e oitenta e oito reais)

As intimações são seguras, enviadas por e-mail ou por acesso via nossos servidores, com login e senha informada pela empresa.

ATENCIOSAMENTE,

Juliana – Dep Comercial

Imagem Publicações

Central de Atendimento: 0300 21 01 622 – 44.9 8435-3689 (WhatsApp)

Maringá, 05 de fevereiro de 2020.

IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA

CNPJ 09.190.710/0001-04

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020
Valido por 60 dias

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PROPOSTA RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS



A Grifon Brasil, é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atendimento exclusivo a órgãos públicos. É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, **principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU)**, ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação.

As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site www.grifonalerta.com.br (mediante *login* e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.

VANTAGENS DE SER ASSINANTE

- Envio do boletim diário lapidado, tornando o trabalho mais eficiente e produtivo;
- Acesso aos recortes diretamente pelo site www.grifonalerta.com.br;
- Acesso aos recortes através do aplicativo Grifon Alerta mediante *login* e senha, um inovador app para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa;
- Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarcirá o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido apenas para os módulos pagantes e mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;
- Acesso as Consultas & Pareceres respondidas pelo site;
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;
- Destaque da origem do nome da cidade aniversariante no site www.grifon.com.br;
- Envio de Podcast para os e-mails cadastrados;
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;
- Preços especiais para Sustentação Oral no Tribunal de Contas;
- Publicação de Editais nos diários oficiais, mediante cotação;

- Valores especiais para extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado e
- Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.



ASSINATURA

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, que citarem **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL** por apenas **R\$366,75 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** mensais, totalizando o valor de **R\$4.401,00 (quatro mil, quatrocentos e um reais)** anual.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que o presente instrumento será regulado supletivamente nos termos dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme preceitua o art. 54, § 2º da Lei de Licitações.

Em caso de renovação do contrato, esta poderá ocorrer de forma automática, a cada 12 meses, com o valor atualizado pelo índice do IGPM, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.


Luana Cristina Baptista Silva
Gerente de Relacionamento - Renovação

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ



DISPENSA Nº 004/2020

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras Licitação e Patrimônio

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

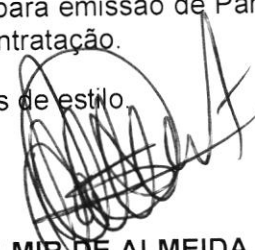
Perobal/PR, 18 de fevereiro de 2020.

Nos termos do ato de requisição, emitido mediante **o ato de requisição**, expedido pela Secretaria Solicitante, em 18/02/2020, autorizo a abertura do procedimento administrativo de Dispensa.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência:

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação para que se exija os documentos necessários da entidade, juntamente com a justificativa de escolha do fornecedor e aceitação do preço.
3. Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade e a conveniência da contratação.

Determina-se providências de estilo.


ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ



Dispensa nº 004/2020

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Divisão de Compras Licitação e Patrimônio
Da: Secretária de Fazenda.

Solicito a V. S. a. que seja informada dotação orçamentária para a contratação da empresa J R ALVES SATIM inscrita no CNPJ n.º 12.526.550/0001-28, para fornecimento diário via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome do Município de Perobal - Pr, conforme detalhamento do ANEXO I, com Dispensa licitação, com valor total estimado de R\$2.590,00

Perobal, 18 de fevereiro de 2018.

AMAURI DE ALMEIDA

Chefe de Divisão de Compras Licitação e Patrimônio



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



COMUNICADO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Para: Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Perobal/PR, 18 de fevereiro de 2020.

Em atenção ao pedido de dotação para contratação da empresa J R ALVES SATIM inscrita no CNPJ n.º 12.526.550/0001-28, para fornecimento diário via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome do Município de Perobal - Pr, conforme detalhamento do ANEXO I, com Dispensa licitação, com valor total estimado de R\$2.590,00

O pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

03.01 Gabinete do Secretario

0412210502.004000 Manutenção do Gabinete do Secretario

25/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA - 436

FONTE: 0

O pagamento do objeto da presente licitação, será feito em até o dia 10 (décimo) de cada mês, após a emissão da nota fiscal.

Atenciosamente


Departamento Contábil



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



Dispensa nº 004/2020

Da: Divisão de Compras Licitação e Patrimônio

Perobal/PR, 18 de fevereiro de 2020.

Para: Entidade

Para fins de habilitação, e para que a empresa possa ser contratada, a mesma deverá nos fornecer os seguintes documentos:

- Cartão do CNPJ/MF
- Contrato Social ou Individual;
- Certidão Negativa de Débitos do Relativos a Receita Federal
- Certidão Negativa de Débitos do Relativos a Receita Estadual
- CRF/FGTS - Certificado de Regularidade de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos do Relativos a Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>)

Atenção: Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

O documento que não constar à data de validade será considerado como válido até 30 dias a partir da data de sua emissão.

Atenciosamente

AMAURI DE ALMEIDA

Chefe de Divisão de Compras Licitação e Patrimônio



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIANA ROSA ALVES SATIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) BENEDITO ROSA ALVES		(mãe) AUREA DE OLIVEIRA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/09/1981	IDENTIDADE (número) 84484881	Órgão emissor SSPR	UF PR
CPF(número) 031.740.999-94			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROF. OLÍMPIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FLORIANO	CEP 87.115-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6938
MUNICÍPIO 4º CENTENÁRIO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J R ALVES SATIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOUBERT CARVALHO			NÚMERO 623
COMPLEMENTO SALA 806, 8º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.013-911	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6908
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4761002 Atividade secundária 4751200 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PUBLICAÇÃO E ENTREGA EM DOMICÍLIO DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS VENDA DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J R Alves Satim		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 02/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juliana Rosa Alves Satim		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE.

Valmir Carapcho da Costa
Pessoa JCP nº 046/08
CAB/PR 47638

13/09/10

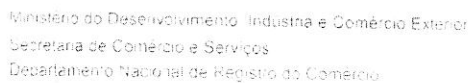
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2010
SOB NÚMERO: 41106690160
Protocolo: 10/900262-2, DE 02/09/2010

J R ALVES SATIM

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



PR1201001973438



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106890160		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver em funcionamento) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviações) JULIANA ROSA ALVES SATIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) BENEDITO ROSA ALVES		MÃE AUREA DE OLIVEIRA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/09/1981	IDENTIDADE (número) 84484881	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 031.740.999-94			
DECLARADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA PROF. OLÍMPIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 42
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FLORIANO	CEP 87.115-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6838
MUNICÍPIO 4º CENTENÁRIO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J.R. ALVES SATIM ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVEN. DA NOBREGA			NÚMERO 546
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO ZONA 04	CEP 87.014-160	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6308
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 6399200 Ativ. Secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENTREGA EM DOMICÍLIO DE PUBLICAÇÕES E INFORMAÇÕES JURÍDICAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12526550000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J.R. Alves Satim ME			
DATA DA ASSINATURA 22/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juliana Rosa Alves Satim		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE SANTA CRUZ DO PARANÁ 11/01/2011 RG 1.482.034-7 PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/01/2011 SOB NÚMERO: 20110019920 Protocolo: 11/001992-0, DE 06/01/2011 Empresa: 411 0689016 0 J.R. ALVES SATIM	
SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		R1201102204951	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106890160		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JULIANA ROSA ALVES SATIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) BENEDITO ROSA ALVES		(mãe) AUREA DE OLIVEIRA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/09/1981	IDENTIDADE (número) 84484881	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 031.740.999-94			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSOR OLÍMPIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 44
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CONJ. RES. JOAO DE BARRO II	CEP 87.115-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial) 6308
MUNICÍPIO MARINGÁ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J R ALVES SATIM ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROFESSOR OLÍMPIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 44
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FLORIANO	CEP 87.115-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial) 6308
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4761002 Atividade secundária 4751201 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PUBLICAÇÃO E ENTREGA EM DOMICÍLIO DE INFORMAÇÕES JUDICIAIS VENDA DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12526550000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USC DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J R Alves Satim ME			
DATA DA ASSINATURA 17/10/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juliana Rosa Alves Satim		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE. Claudia Cristina Pereira CAB 11.739-PR 14 OUT/2011		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2011 SOB NÚMERO: 20118130749 Protocolo: 11/813074-9, DE 18/10/2011 Empresa: 41106890160 J R ALVES SATIM ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL PR1201102904009	

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.526.550/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2010
NOME EMPRESARIAL J R ALVES SATIM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA PROFESSOR OLIMPIO DE OLIVEIRA		NÚMERO 44	COMPLEMENTO
CEP 87.105-038	BAIRRO/DISTRITO FLORIANO	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO senhorin@teracom.com.br		TELEFONE (44) 3029-3215	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2019** às **15:09:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
05/09/2019 - 10 53 34**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90532900-67	Inscrição CNPJ	12.526.550/0001-28
Nome Empresarial	J R Alves Satim		
Endereço	Rua Prof Olimpio de Oliveira, 44. Distrito de Florian 87105-038 - Maringa - PR		
Telefone	(44)9911-4166		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4761-0/02 - Comercio Varejista de Jornais e Revistas		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	09/2010		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2010		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2019



Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Normal

Cadastro: 134105

Nome: J R ALVES SATIM

Endereço: R. OLÍMPIO DE OLIVEIRA, PROFº. PIONEIRO, 44 - CASA

Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO DE BARRO II

Cidade: MARINGÁ - PR

Data Abertura: 11/11/10

Data Encerramento:

Número do Alvará: 226/2015

Data Validade Alvará:

Atividade: PUBLICAÇÃO E ENTREGA EM DOMICILIO DE INFORMAÇÕES JUDICIAIS E VENDA DE EQUIPAMENTOS
PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.

Observação do Alvará: ATIVIDADE CONCOMITANTE À RESIDÊNCIA.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ**

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS



Cadastro 134105

C.N.P.J./C.P.F. 12526550000128

Conforme Protocolo Nº 2618

14/01/2015, Concedido

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

J R ALVES SATIM

LOCALIZAÇÃO

RUA OLÍMPIO DE OLIVEIRA, PROFº. PIONEIRO, 44

CASA - CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO DE BARRO II ZONA 34

Área Utilizada: 20.00

Zona / Quadra / Data

34 018 003

Cadastro Imobiliário

34016200

ATIVIDADE

PUBLICAÇÃO E ENTREGA EM DOMICILIO DE INFORMAÇÕES JUDICIAIS E VENDA DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE CONCOMITANTE À RESIDÊNCIA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 16 de janeiro de 2015



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 154099/2019

Certificamos, conforme requerido por **J R ALVES SATIM**, CPF/CNPJ nº **12.526.550/0001-28**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **J R ALVES SATIM**, CPF/CNPJ nº **12.526.550/0001-28**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **05/12/2019**

Válida até: **04/03/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **DF323.E3650.521431F271F322011B26C7**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J R ALVES SATIM
CNPJ: 12.526.550/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:38 do dia 09/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2020.

Código de controle da certidão: **BBC4.19AC.2FE1.3EC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021266060-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.526.550/0001-28**
Nome: **J R ALVES SATIM**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

20/131	20/131
--------	--------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.526.550/0001-28

Razão Social: R ALVES SATIM

Endereço: R JOUBERT DE CARVALHO 623 SALA 806 8 ANDAR / ZONA 01 / MARINGÁ
/ PR / 87013-911

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020

Certificação Número: 2020012002274046670668

Informação obtida em 27/01/2020 16:03:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXA	Registre
-------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.526.550/0001-28

Razão Social: R ALVES SATIM

Endereço: R JOUBERT DE CARVALHO 623 SALA 806 8 ANDAR / ZONA 01 / MARINGÁ
/ PR / 87013-911

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

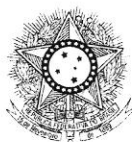
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2020 a 08/03/2020

Certificação Número: 2020020802245656117360

Informação obtida em 18/02/2020 14:05:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página: 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R ALVES SATIM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.526.550/0001-28

Certidão nº: 4847131/2020

Expedição: 18/02/2020, às 14:06:35

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e J R A L V E S S A T I M
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.526.550/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

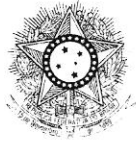
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J R ALVES SATIM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.526.550/0001-28

Certidão nº: 180496900/2019

Expedição: 18/08/2019, às 09:23:40

Validade: 13/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e J R A L V E S S A T I M
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.526.550/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J R ALVES SATIM ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0689016-0	CNPJ 12.526.550/0001-28	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/09/2010	Data de Início de Atividade 07/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PROFESSOR OLIMPIO DE OLIVEIRA, 44, FLORIANO, MARINGÁ, PR, 87.115-000			
Objeto PUBLICAÇÃO E ENTREGA EM DOMICILIO DE INFORMAÇÕES JURIDICAS; VENDA DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS DE INFORMATICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS DE INFORMATICA.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/10/2011 Número: 20118130749		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JULIANA ROSA ALVES SATIM			
Identidade: 84484881, SSP/PR		CPF: 031.740.999-94	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

19/537489-4

CURITIBA - PR, 06 de setembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201912020922206764573

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

J R ALVES SATIM

CNPJ: 12.526.550/0001-28

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 2 de dezembro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

941743 ## 03/12/2019 15:26 MGA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.526.550/0001-28

Razão Social: J R ALVES SATIM

Atividade Econômica Principal:

4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

Endereço:

RUA RUA PROFESSOR OLIMPIO DE OLIVEIRA, 44 - FLORIANO - Maringá / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/09/2019 20:19



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.526.550/0001-28

Razão Social: J R ALVES SATIM

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

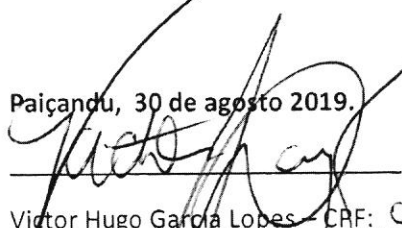
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J R ALVES SATIM** prestadora do serviço de **ENVIO DE RECORTES JURÍDICOS E OFICIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.550/0001-28, estabelecida na Rua Professor Olímpio de Oliveira, nº 44, bairro Distrito de Floriano, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, forneceu à Prefeitura Municipal de Paçandú, CNPJ nº 76.282.664/0001-52, estabelecida na Rua 7 de Setembro nº 499, bairro centro, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná o serviço de envio de **RECORTES ELETRÔNICOS JURÍDICOS E OFICIAIS**, possuindo qualificação técnica para a execução deste.

Registramos que a empresa prestou o serviço conforme descrição abaixo:

Período	Data	NFe
01 ano	Jan/2017 a dez/2017	136
01 ano	Jan/2018 a dez/2018	202

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paçandu, 30 de agosto 2019.


Victor Hugo Garcia Lopes - CPF: 031.769.605 / 66

MUNICÍPIO DE PAÇANDU ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. Nº 76.282.664/0001-52 - Rua 7 de Setembro nº 499 - Centro - CEP. 87.140-000 Fone: (44) 3244-0400
- Fax: (44) 3244 401 www.paicandu.pr.gov.br

Victor Hugo Garcia Lopes
Procurador Geral de Paçandu
OAB/PR 66.669



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27 IE ISENTO

Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000

Telefone: (44)3576-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J R ALVES SATIM** prestadora do serviço de **ENVIO DE RECORTES JURÍDICOS E OFICIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.550/0001-28, estabelecida na Rua Professor Olímpio de Oliveira, nº 44, bairro Distrito de Floriano, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, forneceu à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, CNPJ nº 76.381.854/0001-27, estabelecida na Rua João Ormindo de Resende, 686, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná o serviço de envio de **RECORTES ELETRÔNICOS JURÍDICOS E OFICIAIS**, possuindo qualificação técnica para a execução deste.

Registramos que a empresa prestou o serviço conforme descrição abaixo:

Período	Data	NFe
01 ano	Jan/2017 a dez/2017	121 e 170 <i>respectivamente</i>
01 ano	Jan/2018 a dez/2018	170 e 208 <i>respectivamente</i>

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cruzeiro do Oeste/PR, 30 de agosto 2019.

Benante
PRICILA BENANTE BORGES DIAS

Advogada Pública Municipal

OAB/PR 59.187



Soluções Digitais



PROCURAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Outorgante: JR Alves Satim, também denominada JR Soluções Digitais, CNPJ n.º 12.526.550/0001-28, sita a Rua Professor Olímpio de Oliveira n.º 44, Distrito de Floriano, Maringá, PR, telefone (44) 3260- 1226, neste ato representada por sua proprietária Juliana Rosa Alves Satim, CPF 031.740.999-94 e R.G. 8.448.488-1 constitui **Flávio Henrique de Arruda Satim**, administrador, sito a Rua Professor Olímpio de Oliveira 44, CPF nº 037.214.439-00, telefone (44) 3260 1226, como seu bastante procurador com o fito específico de representá-la junto a Instituições bancárias com a abertura e movimentações de conta e demais transações financeiras, junto às Prefeituras e Órgãos Públicos no estado do Paraná, com poderes para requerer e solicitar participação em pregões de licitação, entrega de documentos e orçamentos, negociação, pagamento e recebimento de valores e solicitação de emissão de documentos, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento. Os poderes que o outorgante transmite nesta procuração permanecem vigentes por tempo indeterminado, até a revogação da mesma.

Maringá, 21 de maio de 2019.

TABELIONATO
GRASSANO

Juliana Rosa Alves Satim

JULIANA ROSA ALVES SATIM

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 375 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe às firma(s) de:
[9403000]-JULIANA ROSA ALVES SATIM....
Por SEU ELHANCA.
Em testemunho da Verdade.
Maringá, 21 de Maio de 2019

WELCH CRISTINE FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: E426Y . aeEeN . f8x7Y - ukT67 .
PfG7s
(Confira em <http://funarpen.com.br>)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ



Rua Prof. Olímpio de Oliveira, 44, Maringá PR

Tel. (44) 3260 1226 - Cel (44) 9.9949 0184

www.jrsolucoesdigitais.com.br

Razão Social: JR Alves Satim M.E.

CNPJ: 12.526.550/0001-28

Inscrição Estadual: 90.532.900-67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.448.488-1

POLEGAR DIREITO

Juliana Rosa Alves Satim
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
031.740.999-94

Nome
JULIANA ROSA ALVES SATIM

Nascimento
29/09/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.448.488-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/05/2010

NOME: **JULIANA ROSA ALVES SATIM**

FILIAÇÃO: BENEDITO ROSA ALVES
AUREA DE OLIVEIRA ALVES

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, FLORIANO
C.CAS=2048, LIVRO=14B, FOLHA=79

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
037.214.439-00

Nome
FLAVIO HENRIQUE DE ARRUDA SATIM

Nº de
041/02

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 7.395.496-7 DATA DE EMISSÃO: 12/05/1995

VALOR: FLAVIO HENRIQUE DE ARRUDA SATIM

ENDEREÇO: ANTONIO SATIM
MARIA APARECIDA DE ARRUDA SATIM

CIDADE/UF: JUNDIAÍ/SP DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1982

COMARCA: SÃO PAULO/SP JUNDIAÍ
C.NASC: 46576.LIVRO=4293.FOLHA=197

CPF: *Antonio Satim*
Bul. Renato Souza Leão

LEI Nº 7.116 DE 26/06/93

208750228

CPF: 037.214.439-00

DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1982

ENDEREÇO: ANTONIO SATIM
MARIA APARECIDA DE ARRUDA SATIM

CIDADE/UF: JUNDIAÍ/SP

208750228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

FLAVIO HENRIQUE DE ARRUDA SATIM

CPF: 037.214.439-00 DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1982

ENDEREÇO: ANTONIO SATIM
MARIA APARECIDA DE ARRUDA SATIM

CIDADE/UF: JUNDIAÍ/SP



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



COMUNICADO INTERNO

De: Secretaria de Administração

Para: Comissão Permanente de Licitação

Perobal/PR, 18 de fevereiro de 2020.

Em atenção à determinação do Ato de Autorização para a Abertura do Processo, junta-se ao Processo, que contempla a justificativa no que tange a contratação da empresa J R ALVES SATIM inscrita no CNPJ n.º 12.526.550/0001-28, para fornecimento diário via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome do Município de Perobal – Pr.

A referida contratação se faz necessária devido a enorme quantidade de publicações, em diários oficiais diversos, disponibilizados em horários também variáveis, torna inviável a leitura diária desses jornais pelos órgãos públicos por servidores, o que justifica a contratação de empresa, até em obediências aos princípios da celeridade e da economicidade.

Sabedores das necessidades da Administração Pública Municipal - em especial da procuradorias jurídicas – de manter o controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesses da municipalidade, impõe-se o imperativo de ter acesso rápido às intimações feitas pela Imprensa Oficial, é plenamente justificável – mais que isso, recomendável – o assessoramento de empresa especialista nesse tipo singular de serviço.

Por tudo isso é que se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “recortes eletrônicos dos diários oficiais de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mail, site e Aplicativo), relativos aos Diários de Justiça, Diário Oficial da União e Diários Oficiais Estaduais que contenham as intimações judiciais dos Estados (Diário da Justiça) e Tribunais de Contas (TCE e TCU).”, visando agilidade da rotina jurídica e administrativa, conforme condições estabelecidas no Contrato incluso.

O preço dos serviços fornecidos pela empresa se encontra em patamares justos e sua proposta foi a mais vantajosa para o Município de Perobal e o critério de escolha foi o de menor preço dentre os orçamentos coletados.

AMAURI DE ALMEIDA

Secretario de Administração



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

Dispensa n.º 004/2020.

Tipo menor preço.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º

Por este instrumento de Contrato que entre si celebram de um lado, o **O MUNICÍPIO DE PEROBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.444/0001-40, sito à Avenida Paraná, 609, nesta cidade de Perobal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALMIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n.º 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF. N.º 670.647.799-00, residente à Rua Jussara 929, em Perobal, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado a entidade ***** , entidade assistencial, inscrita no CNPJ n.º ***** , com sede na ***** , CEP ***** , na cidade de ***** , Estado do ***** , neste ato representada pelo seu Presidente ***** , brasileiro, portador do RG n.º ***** -SSP-** e do CPF n.º ***** , doravante denominado CONTRATADA, têm entre si justo e avençado na melhor forma de direito, e pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente contrato, com fundamento na Dispensa n.º ****/2020, ratificada em xx/xx/xx, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO (DOCUMENTOS APLICÁVEIS): Para efeitos obrigacionais, tanto a Dispensa por limite n.º XX/2020, quanto à proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: contratação da empresa J R ALVES SATIM inscrita no CNPJ n.º 12.526.550/0001-28, para fornecimento diário via correio eletrônico ou website: boletim de publicações em nome do Município de Perobal – Pr., conforme detalhamento do ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelos serviços acima mencionados, a importância total de **R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)** que serão pagos em 10(dez) parcelas iguais de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos;

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado até o 10º dia útil de cada mês e emissão da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de serviços prevista neste contrato inicia-se na data da assinatura do presente e com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes da prestação de serviços deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid	Função	Sub-Função	Aplic	Projet	Categoria econômica	Desp.	Fonte

CLÁUSULA SEXTA: - O CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) - O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolência, liquidação judicial ou extra judicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICIPIO DE PEROBAL, prejudique a execução deste contrato;
- b) - Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICIPIO DE PEROBAL.
- c) - Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: - A abstenção por parte do CONTRATANTE da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: - A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: - a) - Pagará a CONTRATADA, multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso excedente ao prazo fixado nesta cláusula, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICIPIO DE PEROBAL, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

b) - Fica assegurado ao MUNICIPIO DE PEROBAL, a seu exclusivo critério o direito de:

- I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União;
- II) Rejeitar os produtos e serviços que não estiverem de acordo com as especificações.
- III) O prazo do presente contrato, atendido às exigências da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado para que haja total fornecimento dos produtos e serviços e cumprimento do presente instrumento.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Único: Os valores das multas previstas nesta cláusula serão deduzidos do primeiro pagamento que se seguir a correspondente imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA**;
- c) quando houver desobediência à determinação do **CONTRATANTE**;
- d) quando a contratada falir.

Parágrafo Primeiro: Para apuração das situações acima descritas, que ensejarem a rescisão contratual, o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: O **CONTRATANTE**, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos bens fornecidos e aceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em termo aditivo, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos SERVIÇOS até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO, atualizado nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços objeto deste Contrato, será feita pela Contratante, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, data.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Perobal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



COMUNICAÇÃO INTERNA

Perobal, 18 de fevereiro de 2020.

Senhor Prefeito:

Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 004/2020 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da empresa **J R ALVES SATIM**, para fornecimento diário via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome do Município de Perobal - Pr, conforme detalhamento do ANEXO I, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.

AMAURI DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO

Ref: Dispensa de Licitação nº4/2020.

É solicitado parecer a cerca da possibilidade de levar a efeito a contratação direta, tendo por objeto contratação da empresa J R ALVES SATIM inscrita no CNPJ n.º 12.526.550/0001-28, para fornecimento diário via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome do Município de Perobal - Pr, com dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Para tanto, expôs que a referida contratação se faz necessária em devido a enorme quantidade de publicações, em diários oficiais diversos, disponibilizados em horários também variáveis, torna inviável a leitura diária desses jornais pelos órgãos públicos por servidores, o que justifica a contratação de empresa, até em obediências aos princípios da celeridade e da economicidade.

Acrescentou ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal - em especial da procuradoria jurídica - de manter o controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesses da municipalidade, impõe-se o imperativo de ter acesso rápido às intimações feitas pela Imprensa Oficial, e que é plenamente justificável - mais que isso, recomendável - o assessoramento de empresa especialista nesse tipo singular de serviços.

Ao final, salientou que o preço dos serviços fornecidos pela empresa se encontra em patamares justos e sua proposta foi a mais vantajosa para o Município de Perobal e o critério de escolha foi o de menor preço dentre os orçamentos coletados.

É o relatório.

Passo a opinar.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete e seiscentos mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso I do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite alterado pelo Decreto nº9412 de 18 de junho de 2018, passou a ser de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 17.600,00). Conclui-se portanto que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Portanto, pelas razões acima expostas, concluímos pela regularidade da contratação direta, sem procedimento licitatório, para a contratação dos serviços apontado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais), tendo em vista que está configurada a hipótese do artigo 24, inciso II da Lei nº8.666/93

É o parecer, s.m.j.

Perobal-PR, 18 de fevereiro de 2020.


ELIANA RODRIGUES VIEIRA

OAB/PR 22.974



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

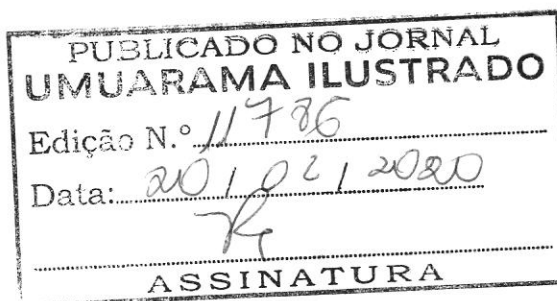
Dispensa de Licitação nº004/2020.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa **J R ALVES SATIM**, para fornecimento diário via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome do Município de Perobal - Pr, conforme detalhamento do ANEXO I, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Perobal, 18 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicidade

AULAS VULGARES, sendo ministradas, por meio de Representantes Legais, devidamente credenciados, às 19h, de 05 a 07 de fevereiro de 2020, no endereço citado acima. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de Umuarama, no endereço eletrônico: www.umuarama.pr.gov.br.
Obras de melhorias em infraestrutura, visando a melhoria das condições de vida da população, serão realizadas em 2020, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de Umuarama, no endereço eletrônico: www.umuarama.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES, consulte o site da Prefeitura Municipal de Umuarama, no endereço eletrônico: www.umuarama.pr.gov.br.
- E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- FONE: (41) 3542-8000
- ENDEREÇO: Rua 19 de Abril, 1900 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ICARAIMA
RUA ANTONIO FERRAZ, 100 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000
FONE: (41) 3542-8000
E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- FONE: (41) 3542-8000
- ENDEREÇO: Rua 19 de Abril, 1900 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ICARAIMA
RUA ANTONIO FERRAZ, 100 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000
FONE: (41) 3542-8000
E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- FONE: (41) 3542-8000
- ENDEREÇO: Rua 19 de Abril, 1900 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000



Umuarama Ilustrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PEROBAL
RUA ANTONIO FERRAZ, 100 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000
FONE: (41) 3542-8000
E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- FONE: (41) 3542-8000
- ENDEREÇO: Rua 19 de Abril, 1900 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO C.M.D.I. PEROBAL-PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2020
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso, em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico: www.umuarama.pr.gov.br, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PEROBAL
RUA ANTONIO FERRAZ, 100 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000
FONE: (41) 3542-8000
E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- FONE: (41) 3542-8000
- ENDEREÇO: Rua 19 de Abril, 1900 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000

Edição de Câmara Municipal
LAERCIO BULGARONI
1º Secretário

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PEROBAL
RUA ANTONIO FERRAZ, 100 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000
FONE: (41) 3542-8000
E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- FONE: (41) 3542-8000
- ENDEREÇO: Rua 19 de Abril, 1900 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PEROBAL
RUA ANTONIO FERRAZ, 100 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000
FONE: (41) 3542-8000
E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- FONE: (41) 3542-8000
- ENDEREÇO: Rua 19 de Abril, 1900 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PEROBAL
RUA ANTONIO FERRAZ, 100 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000
FONE: (41) 3542-8000
E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- FONE: (41) 3542-8000
- ENDEREÇO: Rua 19 de Abril, 1900 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000

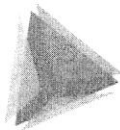
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PEROBAL
RUA ANTONIO FERRAZ, 100 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000
FONE: (41) 3542-8000
E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- FONE: (41) 3542-8000
- ENDEREÇO: Rua 19 de Abril, 1900 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PEROBAL
RUA ANTONIO FERRAZ, 100 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000
FONE: (41) 3542-8000
E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- FONE: (41) 3542-8000
- ENDEREÇO: Rua 19 de Abril, 1900 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PEROBAL
RUA ANTONIO FERRAZ, 100 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000
FONE: (41) 3542-8000
E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- FONE: (41) 3542-8000
- ENDEREÇO: Rua 19 de Abril, 1900 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PEROBAL
RUA ANTONIO FERRAZ, 100 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000
FONE: (41) 3542-8000
E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- FONE: (41) 3542-8000
- ENDEREÇO: Rua 19 de Abril, 1900 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PEROBAL
RUA ANTONIO FERRAZ, 100 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000
FONE: (41) 3542-8000
E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- E-MAIL: 2011@umuarama.pr.gov.br
- FONE: (41) 3542-8000
- ENDEREÇO: Rua 19 de Abril, 1900 - Jd. Santa Helena - Umuarama - PR - CEP: 86000-000



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PEROBAL

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 4

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 8

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* contratação da empresa J R ALVES SATIM, para fornecimento diário via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome do Município de Perobal - Pr, conforme detalhamento do ATP nº 1

Dotação Orçamentária* 0300104122105020043390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 2.590,00

Data Publicação Termo ratificação 20/02/2020

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ▼

Há cota de participação para EPP/ME? ▼

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▼

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▼

Data Cancelamento

Editar

Excluir



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº14 /2020. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dispensa por Limite Nº4/2020.

Que, entre si, celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEROBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, com sede administrativa na Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR., neste ato representada por **ALMIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº. 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF. Nº. 670.647.799-00, residente à Rua Jussara 929, em Perobal, Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **J R ALVES SATIM**, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.550/0001-28, com sede à RUA PROFESSOR OLIMPIO DE OLIVEIRA, 44, FLORIANO, na cidade de MARINGÁ - PR, CEP30293-215, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o Sr. **FLAVIO HENRIQUE DE ARRUDA SATIM**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº73954967, e inscrito no CPF sob nº 037.214.439-00, resolvem firmar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente contrato, com fundamento na Dispensa n.º 004/2020, ratificada em 18/02/2020, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO (DOCUMENTOS APLICÁVEIS): Para efeitos obrigacionais, tanto a Dispensa por limite n. 004/2020, quanto à proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: Contratação de empresa especializa para fornecimento diário via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome do Município de Perobal – Pr., conforme detalhamento do ANEXO I, conforme quantitativos e especificações constantes no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelos serviços acima mencionados, a importância total de **R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)** que serão pagos em 10(dez) parcelas iguais de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos;

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado até o 10º dia útil de cada mês e emissão da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante:

O bem licitado deverá ser faturado em nome do Município de Perobal, no CNPJ nº01.612.444/0001-40.

III - O faturamento deverá ser apresentado conforme segue:

- a) nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação, numero do contrato de fornecimento com o Município,
- b) fatura, com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação e do contrato e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante;
- c) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro: A liberação do pagamento ficará condicionada à regularidade do fornecedor, perante o FGTS e INSS.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – A prestação de serviços prevista neste contrato inicia-se na data da assinatura do presente e com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes com a aquisição objetivada por esta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid	Função	Sub-Função	Aplic	Projet	Categoria economica	Desp.	Fonte
03	0301	4	122	0	4	339039010000	436	

CLÁUSULA SEXTA: - O CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) - O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolência, liquidação judicial ou extra judicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICIPIO DE PEROBAL, prejudique a execução deste contrato;
- b) - Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICIPIO DE PEROBAL.
- c) - Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: - A abstenção por parte do CONTRATANTE da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA: - A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidade e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: - a) - Pagará a CONTRATADA, multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso excedente ao prazo fixado nesta cláusula, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICIPIO DE PEROBAL, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

- b) - Fica assegurado ao MUNICIPIO DE PEROBAL, a seu exclusivo critério o direito de:
 - I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União;
 - II) Rejeitar os produtos e serviços que não estiverem de acordo com as especificações.
 - III) O prazo do presente contrato, atendido às exigências da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado para que haja total fornecimento dos produtos e serviços e cumprimento do presente instrumento.

Juliana



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Único: Os valores das multas previstas nesta cláusula serão deduzidos do primeiro pagamento que se seguir a correspondente imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA**;
- c) quando houver desobediência à determinação do **CONTRATANTE**;
- d) quando a contratada falir.

Parágrafo Primeiro: Para apuração das situações acima descritas, que ensejem a rescisão contratual, o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: O **CONTRATANTE**, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos bens fornecidos e aceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em termo aditivo, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

Paragrafo Único: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos **SERVIÇOS** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, atualizado nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços objeto deste Contrato, será feita pela Contratante, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal
Contratante

Juliana Rose/Alves Satim

J R ALVES SATIM
Contratada

1. *Sueli Zorati*
Sueli Piagentini Zorati
CPF 695.743.599-72

2. *Fabio César Belezi*
Fabio César Belezi
CPF 038.994.919-12

Juliana



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – CONTRATO Nº14/2020.

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	8620	Contratação de empresa especializa para fornecimento diário via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome do Município de Perobal - PR, conforme detalhamento do ANEXO I	10	SR		259,00	2.590,00

DETALHAMENTO:

Lista de emails que as publicações deverão ser enviadas.

SETOR	EMAIL
CONTROLE INTERNO	controle@perobal.pr.gov.br
TESOURIA	fazenda@perobal.pr.gov.br
CONTABILIDADE	contabil@perobal.pr.gov.br
GABINETE	almeidaperobal@hotmail.com
COMPRAS	compras@perobal.com.br
LICITAÇÃO E CONTRATOS	licitaperobal@hotmail.com
PROCURADORIA JURIDICA	procuradoria@perobal.com.br
ADVOGADA	liarvieira@hotmail.com
SECRETARIA DE SAUDE	saude@perobal.pr.gov.br
GERAL	contato@perobal.pr.gov.br

Módulo União

- STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal
- STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça
- TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal (2ª instância) da 1ª Região
- TRF2 - Diário Eletrônico da Justiça Federal (2ª instância) da 2ª região
- TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal (2ª instância) da 3ª região
- TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal (2ª instância) da 4ª região
- TRF5 - Diário Eletrônico da Justiça Federal (2ª instância) da 5ª região
- CJF - Conselho da Justiça Federal
- TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
- TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral
- CSJT - Diário da Justiça da União – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
- CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
- STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar
- STM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2
- TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1
- UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico
- Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra

Ilheus



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



- CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público Processual
- CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo
- STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Módulo Paraná - Justiça e Oficial

- DJPR - Diário da Justiça do Estado do Paraná
- TRE - Diário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná
- TRT - Diário do Tribunal Regional do Trabalho 9ª região
- TRF4 - Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª região (1ª instância)
- AMP - Diário dos Municípios do Estado do Paraná
- EXE - Diário Executivo do Estado do Paraná
- CIS - Diário do Comércio, Indústria e Serviço
- DOA - Diário Oficial da Assembleia Legislativa
- TCE - Diário do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Módulo União Oficial

- DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
- DOU2- Diário Oficial da União - Seção 2
- DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
- Diários Oficiais com edição extra (Anvisa, I, II e III)

Juliana



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº14/2020.

Contratante: Município de Perobal

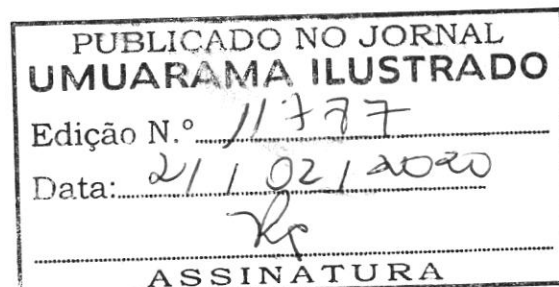
Contratado: J R ALVES SATIM.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento diário via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome do Município de Perobal – Pr. conforme detalhamento do ANEXO I.

Valor Total: R\$ 2.590,00.

Vigência: 19/02/20 a 31/12/20.

Fundamentação: Dispensa por Limite nº4/2020.



ed. 11787

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2020, para o dia 09 de maio de 2020, às 14h30min, no Paço Municipal de Guaiara, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaiara-PR, sala de licitações. Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. Demais Licitações no link: www.guaira.pr.gov.br e de seu anexo se encontram disponíveis no site. Informações: no Departamento de Compras e Licitações de expediente. Informações: de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Guaiara, de segunda a sexta-feira, e-mail: compras@guaira.pr.gov.br Fone (41) 3642-9924 - o-mail: compras@guaira.pr.gov.br Guaiara (PR), em 20 de fevereiro de 2020. Comissão Permanente de Anilão Morais Peracoli / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Município de Icaraima
EXTRATO DE CONTRATO
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2020
REF. PREGÃO Nº 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 17.733.403/0001-75
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TOTAIS E PARCIAIS
FORNECEDOR: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CONDIÇÕES: NO R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) VALOR DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
LUGAR: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Município de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2020
REF. PREGÃO Nº 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 17.733.403/0001-75
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TOTAIS E PARCIAIS
FORNECEDOR: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CONDIÇÕES: NO R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) VALOR DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
LUGAR: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de arrecadação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Análise:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 Divisão da Educação
06.001.12.361 0607 2.218 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
06.001.12.361 0607 2.218 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

FUNDAMENTAL	
184 - 3.350.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	60.000,00
06.001.12.361 0607 2.218 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	60.000,00
183 - 3.350.39.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
Total Suplementação:	
	120.000,00

www.ilustrado.com.br

Estado do Paraná
Município de Icaraima
EXTRATO DE CONTRATO
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2020
REF. PREGÃO Nº 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 17.733.403/0001-75
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TOTAIS E PARCIAIS
FORNECEDOR: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CONDIÇÕES: NO R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) VALOR DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
LUGAR: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Município de Perobal
EXTRATO DE CONTRATO
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2020
REF. PREGÃO Nº 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 17.733.403/0001-75
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TOTAIS E PARCIAIS
FORNECEDOR: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CONDIÇÕES: NO R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) VALOR DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
LUGAR: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná
Município de Perobal
EXTRATO DE CONTRATO
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2020
REF. PREGÃO Nº 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 17.733.403/0001-75
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TOTAIS E PARCIAIS
FORNECEDOR: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CONDIÇÕES: NO R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) VALOR DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
LUGAR: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná
Município de Perobal
EXTRATO DE CONTRATO
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2020
REF. PREGÃO Nº 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 17.733.403/0001-75
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TOTAIS E PARCIAIS
FORNECEDOR: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CONDIÇÕES: NO R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) VALOR DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
LUGAR: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná
Município de Perobal
EXTRATO DE CONTRATO
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2020
REF. PREGÃO Nº 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 17.733.403/0001-75
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TOTAIS E PARCIAIS
FORNECEDOR: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CONDIÇÕES: NO R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) VALOR DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
LUGAR: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Município de Perobal
EXTRATO DE CONTRATO
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2020
REF. PREGÃO Nº 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 17.733.403/0001-75
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TOTAIS E PARCIAIS
FORNECEDOR: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CONDIÇÕES: NO R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) VALOR DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
LUGAR: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Município de Perobal
EXTRATO DE CONTRATO
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2020
REF. PREGÃO Nº 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 17.733.403/0001-75
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TOTAIS E PARCIAIS
FORNECEDOR: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CONDIÇÕES: NO R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) VALOR DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
LUGAR: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Município de Perobal
EXTRATO DE CONTRATO
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2020
REF. PREGÃO Nº 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 17.733.403/0001-75
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TOTAIS E PARCIAIS
FORNECEDOR: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CONDIÇÕES: NO R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) VALOR DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
LUGAR: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Município de Perobal
EXTRATO DE CONTRATO
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2020
REF. PREGÃO Nº 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 17.733.403/0001-75
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TOTAIS E PARCIAIS
FORNECEDOR: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CONDIÇÕES: NO R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) VALOR DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
LUGAR: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Município de Perobal
EXTRATO DE CONTRATO
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2020
REF. PREGÃO Nº 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 17.733.403/0001-75
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TOTAIS E PARCIAIS
FORNECEDOR: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CONDIÇÕES: NO R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) VALOR DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
LUGAR: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Município de Perobal
EXTRATO DE CONTRATO
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2020
REF. PREGÃO Nº 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2020
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 17.733.403/0001-75
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TOTAIS E PARCIAIS
FORNECEDOR: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CONDIÇÕES: NO R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) VALOR DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
LUGAR: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ